

LEI Nº 1.924 DE 16 DE OUTUBRO /2001.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial E dá outras providências

A Câmara Municipal de Januária, aprovou e eu Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) destinado a construção de um Centro de Saúde, no bairro Cerâmica, nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos financeiros à abertura do Crédito autorizado no Artigo 1º, serão oriundos de Convênios a ser firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º- A Receita e a Despesa do Convênio dela decorrente, autorizada nesta Lei, serão incorporadas aos orçamento do município exercício em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 16 de outubro de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO